



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2026 DG-SOB/SOBRAL-IFCE

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO IFCE CAMPUS SOBRAL

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOBRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pela Portaria nº 187/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 01/03/2021, seção 2, página 32, torna público o Edital de vagas de Estágio na modalidade Estágio Obrigatório, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O presente Edital simplificado tem como objeto a seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, públicas ou privadas, interessados na realização de estágio obrigatório não remunerado no âmbito do IFCE *campus* Sobral sob a supervisão de servidores efetivos da instituição.

1.2. O presente Edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) **Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008**, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b) **Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019**, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 04 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia - SGDP/ME;
- c) **Resolução CONSUP / IFCE Nº 297, de 09 de maio de 2025**, que dispõe sobre procedimentos relativos à contratação de estagiários no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, enquanto unidade concedente de vagas de estágio; e
- d) **Resolução CONSUP / IFCE Nº 270, de 06 de fevereiro de 2025**, Dispõe sobre procedimentos relativos ao Estágio Supervisionado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

1.3.1. Anexo I - Quadro de vagas.

1.3.2. Anexo II - Ordem de convocação das vagas: ampla concorrência (AC), candidatos(as) negros(as) pretos(as) ou negros(as) pardos(as) (CN) e candidatos(as) com deficiência (PcD);

1.3.3. Anexo III - Modelo de autodeclaração de candidato(a) negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a);

1.3.4. Anexo IV - Lista de documentos para inscrição; e

1.3.5. Anexo V - Critérios de avaliação;

1.4. Para concorrer às vagas de estágio, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras deste Processo de Seleção.

1.5. Os estudantes serão contratados para o estágio, levando em consideração o interesse e conveniência do serviço público, a vagas nas unidades do IFCE, desenvolvendo atividades que proporcionem experiência prática nas áreas de sua formação.

1.6. As atividades de estágio serão orientadas por docentes do curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.7. Para realização do estágio obrigatório regido por este chamamento, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação direta com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado e durar apenas o período necessário para pleno cumprimento da carga horária de estágio obrigatório prevista no PPC do curso.

1.8. Os discentes concorrentes às vagas deverão disponibilizar a carga horária máxima total de estágio obrigatório prevista no plano pedagógico de seu curso;

1.9. A carga horária máxima dedicada às atividades de estágio deverá ser distribuída em no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

1.10. O estudante selecionado para atuar como estagiário não receberá nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

1.11. O Processo de Seleção será executado por cada setor do *Campus* Sobral do IFCE com interesse em ofertar a(s) vaga(s) de estágio, sendo nomeado a partir de então como setor demandante.

1.12. A submissão a esta chamada pública não gera direito à convocação, ficando esta condicionada à necessidade e viabilidade de oferta por parte do setor demandante, observado que as convocações ocorrerão ao longo da vigência do edital, conforme surgimento da demanda.

1.13. Este Edital possui caráter de fluxo contínuo, em ciclos de seleção, permanecendo aberto permanentemente

para inscrições, durante todo o seu prazo de vigência, não havendo data única de encerramento para recebimento de candidaturas.

1.14. O candidato poderá comunicar-se com o setor demandante por meio do endereço eletrônico indicado para cada setor demandante no anexo I.

1.15. O presente Edital terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser encerrado antecipadamente por decisão da Administração, mediante justificativa, ou substituído por novo instrumento.

1.16. Para fins deste Edital, entende-se por ciclo de seleção o conjunto de atos composto por:

- I- verificação da regularidade da documentação dos candidatos inscritos;
- II- realização de entrevistas;
- III- classificação dos candidatos; e
- IV- convocação para preenchimento de vagas surgidas no setor demandante.

1.17. Cada ciclo de seleção será instaurado sempre que houver demanda por vagas no setordemandante.

1.18. Para cada ciclo de seleção será publicado e seguido um cronograma para execução dos tópicos I, II e III do item 1.16 deste edital.

1.19. Enquanto houver candidatos classificados e não convocados em um ciclo de seleção vigente, não será instaurado novo ciclo para o mesmo setor.

1.20. A solicitação de impugnação do presente Edital, em virtude de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade de quaisquer de suas cláusulas, deverá ser realizada com o envio de e-mail para o setor de estágio do campus (estagio.sobral@ifce.edu.br), com prazo **02 (dois) dias úteis após a publicação do edital**.

1.21. Os pedidos de impugnação interpostos fora do prazo, sem a devida fundamentação, ou de forma diversa da prevista neste Edital, **não serão reconhecidos**.

1.22. O setor de estágio do *Campus Sobral* do IFCE analisará os pedidos de impugnação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após o encerramento do período de impugnação, com a eventual divulgação do Edital já com as retificações decorrentes do julgamento dos pedidos. O setor demandante deverá prestar os auxílios cabíveis ao setor de estágio, quando necessário.

1.23. Fica estabelecido o horário de Brasília-DF como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

2. DO SETOR DEMANDANTE

2.1. Os setores do *Campus Sobral* do IFCE relacionados no quadro de vagas do Anexo I, com o objetivo de receber estagiários obrigatórios que atendam aos requisitos mínimos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, atuarão como os setores demandantes das vagas ofertadas por meio deste chamamento.

2.2. As áreas de atuação, o número de vagas, a carga horária semanal e os requisitos mínimos serão definidos conforme demanda e viabilidade dos setores demandantes e da disponibilidade de supervisores para acompanhamento das atividades dos estagiários.

2.3. Cada setor demandante convocará os estagiários obrigatórios de acordo com a necessidade, a disponibilidade de vagas e as demais instruções desta Chamada.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

3.1. O candidato, seja ele vinculado ao IFCE ou à outra instituição de ensino pública ou privada, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Encontrar-se regularmente matriculado e frequentando curso que preveja o estágio como componente curricular obrigatório;
- b) Estar matriculado em ano/período do Curso em que seja permitida a realização do Estágio Curricular Obrigatório;
- c) Apresentar documentação comprobatória da exigência de estágio obrigatório no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- d) Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), conforme previsto no § 5.º do art. 7.º da Resolução N.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- e) Comprovar o vínculo estudantil por meio de declaração de matrícula atualizada e frequência regular a ser emitida pela Instituição de Ensino a qual esteja vinculado e demais documentos solicitados no formulário de inscrição;
- f) Apresentar disponibilidade de horário para cumprir até 6 (seis) horas de jornada diária e até 30 (trinta) horas semanais de estágio, nos horários de funcionamento dos setores relacionados ao estágio, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades do setor demandante;
- g) Apresentar, quando de sua convocação, toda a documentação exigida no formulário de inscrição, em versões atualizadas, quando for o caso, sob pena de reclassificação ou perda da vaga, conforme as disposições desta Chamada.
- h) No caso dos candidatos com deficiência, esses deverão entregar laudo médico original ou cópia

autenticada, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, que reserva aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no Anexo I deste Edital.

3.2. Caso exista conflito entre o requisito de vaga deste edital e o requisito do PPC do curso em questão, deverá prevalecer o mais restritivo dos requisitos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição divulgado na página institucional, através do link: <https://forms.gle/CEP964xt4PboCFZr7>, devendo o candidato:

- a) Preencher o formulário de inscrição com todas as informações e documentação solicitadas;
- b) Anexar o projeto pedagógico do curso, para comprovação da previsão de estágio obrigatório (alunos que não sejam do IFCE);
- c) Anexar o histórico escolar contendo o índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) e as disciplinas cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído; e
- d) Anexar a declaração da instituição de origem ou carta de apresentação de estágio obrigatório, mencionando carga horária exigida pela instituição e as atividades previstas no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório (alunos que não sejam do IFCE).

As documentações que serão necessárias ao preenchimento do Formulário de Inscrição estão listadas no ANEXO IV.

4.2. O candidato que se cadastrar mais de uma vez para uma mesma vaga, sempre via formulário de inscrição, terá a sua resposta mais recente considerada como válida, sendo desconsideradas as anteriores.

4.3. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que atenda aos respectivos requisitos da vaga e que realize a inscrição seguindo o fluxo normal via formulário de inscrição.

4.4. As inscrições realizadas durante a vigência deste Edital constituem um banco de candidatos, que será utilizado para instauração dos ciclos de seleção, conforme surgimento de demanda pelos setores.

4.5. A inscrição no banco de candidatos não implica, por si só, em convocação para entrevista ou em classificação, ficando condicionada à abertura de ciclo de seleção pelo setor demandante.

5. DA RESERVA DE VAGAS E DA AUTODECLARAÇÃO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, ficam reservadas:

- I- 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com deficiência; e
- II- 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros (pretos e pardos).

5.2. A condição de candidato negro (preto ou pardo) será, como regra geral, comprovada por meio de autodeclaração, a ser apresentada no ato da inscrição, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

5.3. A Administração poderá, mediante decisão motivada, determinar a instauração de procedimento de heteroidentificação, nas seguintes hipóteses:

- I- existência de denúncia formal acerca da autodeclaração apresentada; ou
- II- de ofício, quando houver fundada dúvida quanto à veracidade da autodeclaração.

5.4. Na hipótese de instauração do procedimento de heteroidentificação, será constituída comissão específica, que atuará nos termos da legislação aplicável e das normas institucionais, assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Para fins de comprovação da condição de candidato negro (preto ou pardo), poderá ser aceita, alternativamente, a apresentação de documentação que comprove a confirmação de heteroidentificação do candidato em qualquer outro processo seletivo público, de qualquer dos entes da federação.

5.6. A condição de candidato com deficiência deverá ser comprovada no momento da convocação, mediante apresentação de laudo médico, original ou cópia legível, expedido nos termos da legislação vigente, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na norma que vier a substituí-lo.

5.7. O indeferimento da autodeclaração ou da condição de candidato com deficiência, quando submetido a procedimento de verificação ou heteroidentificação, implicará:

- I- a reclassificação do candidato para a ampla concorrência, se houver pontuação suficiente; ou
- II- a eliminação do candidato do ciclo de seleção, caso não atenda aos critérios para a ampla concorrência.

5.8. As vagas reservadas serão providas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada grupo de concorrência, observadas, em cada convocação, as regras previstas no Anexo II deste Edital.

5.9. As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos habilitados poderão ser revertidas para a ampla concorrência, nos termos do § 5º do art. 7º da Instrução Normativa nº 213/2019.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, DA ENTREVISTA E DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Sempre que houver demanda por vagas, o setor demandante instaurará um ciclo de seleção, utilizando como base o banco de candidatos inscritos.
- 6.2. No início de cada ciclo, o setor demandante realizará a verificação da regularidade da documentação dos candidatos inscritos, de caráter exclusivamente eliminatório.
- 6.3. Apenas os candidatos considerados regulares na análise documental serão convocados para a entrevista.
- 6.4. A entrevista constitui a etapa classificatória e decisória do processo seletivo.
- 6.5. Na entrevista, o setor demandante atribuirá nota aos candidatos, conforme critérios objetivos definidos no Anexo V deste Edital, resultando em ordem de classificação.
- 6.6. A lista de convocação para entrevista será publicada em ordem alfabética, com data e horário definidos, no mesmo local de divulgação do Edital.
- 6.7. Concluídas as entrevistas, será publicada a lista de classificação do ciclo de seleção, a qual permanecerá válida até o seu esgotamento.

7. DO RESULTADO, DA UTILIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. O resultado de cada ciclo de seleção consistirá em lista de classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota obtida na entrevista.
- 7.2. As convocações para preenchimento das vagas ocorrerão estritamente segundo a ordem de classificação, observadas as regras de reserva de vagas previstas neste Edital.
- 7.3. Surgindo novas vagas no mesmo setor, enquanto ainda houver candidatos classificados e não convocados, o setor demandante deverá utilizar a lista vigente, vedada a abertura de novo ciclo de seleção envolvendo aquele setor.
- 7.4. Havendo compatibilidade entre as atribuições da vaga e a área de formação do candidato, a lista de classificação poderá ser aproveitada por outro setor na mesma unidade, desde que não exista lista de classificação vigente para o setor demandante e que sejam mantidas integralmente a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas previstas neste Edital.
- 7.5. Somente após o esgotamento da lista de classificados é que o setor demandante poderá:
 - I- verificar a existência de novos candidatos inscritos no banco; e
 - II- instaurar novo ciclo de seleção.
- 7.6. Será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua publicação.
- 7.7. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio para o e-mail do setor demandante, devidamente fundamentado.
- 7.8. O setor demandante analisará os recursos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, publicando o resultado final da classificação.
- 7.9. A decisão sobre os recursos terá caráter definitivo na esfera administrativa.

8. DA CONVOCAÇÃO DEFINITIVA

- 8.1. O candidato terá o prazo máximo de 3 dias úteis após a publicação do resultado final para comparecer ao setor da vaga de estágio do campus e seguir com os trâmites processuais necessários.
- 8.2. As convocações serão sempre publicadas no mesmo local da divulgação do Edital.
- 8.3. Os candidatos serão convocados via e-mail disponibilizado quando da inscrição, seguindo a estrita ordem de classificação e a quantidade de vagas disponíveis.
- 8.4. Em cada convocação, inclusive nas decorrentes de surgimento de novas vagas, deverá ser rigorosamente observada a ordem de convocação prevista no Anexo II, relativa às vagas de ampla concorrência, candidatos negros e candidatos com deficiência.

9. DO FLUXO DE SELEÇÃO

- 9.1. Por se tratar de edital de fluxo contínuo, não há cronograma fixo de etapas de todos os ciclos.
- 9.2. As etapas de inscrição, análise documental, entrevista, resultado, recurso e convocação serão realizadas conforme a necessidade do setor demandante, respeitando-se integralmente os procedimentos previstos neste Edital.
- 9.3. O cronograma de cada ciclo de seleção, quando instaurado, será divulgado na página institucional do campus.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As inscrições com documentação incompleta ou que não atenderem às condições de participação não serão consideradas.
- 10.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e convocações na página oficial do IFCE - *Campus* Sobral, assim como os e-mails que poderão ser enviados.
- 10.3. O IFCE - *Campus* Sobral não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com este chamamento.

10.4. A resposta ao formulário de inscrição com o envio da documentação não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de convocação para entrevista a partir da existência de vagas e do interesse do setor demandante.

10.5. O início efetivo do estágio é condicionado às devidas assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades do Estagiário, bem como os demais procedimentos e documentos exigidos nos registros e acompanhamentos de estágio do campus.

10.6. O Plano de Atividades do Estagiário será elaborado (e/ou adequado) de acordo com as três partes (Supervisor de estágio da Unidade Concedente, Professor Orientador da instituição de ensino e do candidato a Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

10.7. O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelo setor demandante responsável pela concessão da vaga e/ou pelo setor de estágio do campus, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas do IFCE, das suas legislações próprias e/ou das orientações desta chamada pública, ou mesmo pela falta de condições de continuidade que venham a ser apresentadas por motivos diversos.

10.8. O estágio só poderá iniciar após a contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estudante candidato à vaga de estágio.

10.9. A contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais ficará sob responsabilidade da Instituição de Ensino com a qual o aluno mantém vínculo de matrícula.

10.10. A experiência de estágio não gera qualquer tipo vínculo empregatício entre o estudante estagiário e o IFCE, de acordo com o artigo 3º da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

10.11. O período máximo de estágio corresponderá ao período necessário para o cumprimento da carga horária de estágio obrigatório prevista no PPC do curso pelo qual o estudante desenvolve seu estágio.

10.12. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido estagiário(a) no IFCE e esteja concorrendo a uma vaga de mesmo nível de escolaridade e mesmo curso, ele(a) só poderá estagiar novamente se o(s) período(s) anterior(es) de estágio no IFCE perfizer(em) menos de 2 (dois) anos, sendo o tempo total de todos os contratos pretéritos igual a, no máximo, 1,5 (um e meio) ano.

10.13. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido estagiário(a) no IFCE e esteja concorrendo a uma vaga de nível de escolaridade ou curso diferente(s) daquele(s) exigido(s) no cumprimento do(s) estágio(s) anterior(es), ele(a) poderá estagiar novamente, de acordo com o item 10.11.

10.14. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos inscritos nesta Chamada Pública observará integralmente o disposto na **Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, sendo tais informações utilizadas exclusivamente para fins de gestão do processo seletivo de estágio, preservada a confidencialidade, a segurança e a finalidade dos dados coletados.

10.15. Ao IFCE reserva-se o direito de inabilitar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) cujas Instituições de Ensino gerem obrigação, ajuste ou ônus a esta Unidade Concedente.

10.16. Em se tratando de estudante estrangeiro(a), esse deve estar regularmente matriculado(a) em cursos superiores no país, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

10.17. Todos os casos omissos que surgirem durante a validade da chamada e/ou do desenvolvimento do estágio serão resolvidos pelo setor demandante, e em última instância, pela direção-geral do campus.

Sobral (CE), 20 de março de 2026

(assinado eletronicamente)

Wilton Bezerra Fraga

Diretor-Geral do Instituto Federal do Ceará - *Campus* Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 23/03/2026, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8570660** e o código CRC **5679D6BE**.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

SETOR DEMANDANTE	CONTATO RESPONSÁVEL	CARGA HORÁRIA(H/DIA)	Nº VAGAS	TIPO DE VAGA	CURSO / REQUISITOS DA VAGA	ATIVIDADES PREVISTAS
Laboratório de Usinagem	rafael@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	2	CR	Cursos: Técnico em mecânica, Mecatrônica Industrial e Engenharia de controle e automação. Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.	Organização do laboratório e das ferramentas. Apoio na preparação das máquinas.
Planta Piloto de Carnes e Pescados	mirla@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	2	CR	Cursos: Tecnologia em Alimentos. Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.	Manutenção do programa 5S; auxílio nas aulas práticas e projetos de pesquisa.
Laboratório de Panificação	Joyce@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	2	CR	Cursos: Técnico em Panificação e agroindústria; Tecnologia em Alimentos. Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.	Organização do laboratório; Manutenção do programa 5S Auxílio em aulas práticas e projetos de pesquisa desenvolvidos no laboratório.
Laboratório de Comandos Numéricos	rouseau@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	1	CR	Cursos: Tecnologia em Mecatrônica Industrial e Engenharia de Controle e Automação. Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.	Desenvolvimento de projetos de usinagem utilizando ferramentas de manufatura auxiliada por computador (MAC, do inglês).

Laboratório de Fitossanidade e Sementes	franze.moreira@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	5	CR	<p>Cursos: Técnico em Fruticultura; Técnico em Agropecuária; Tecnólogo em Irrigação e Drenagem; Bacharelado em Agronomia; Cursos afins aos citados.</p> <p>Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.</p>	<p>Identificação de pragas, doenças e plantas daninhas; tecnologia de sementes (superação de dormência, germinação, avaliação de substratos, avaliação da salinidade, etc.); controle alternativo de pragas, doenças e plantas daninhas; Biometria de frutos e sementes de espécies nativas; confecção de herbário didático com plantas daninhas.</p>
---	----------------------------	-------------------------------------	---	----	---	---

Laboratório de ciências animal	Inez.evangelista@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	2	CR	<p>Cursos: Técnico em agropecuária. Bacharelado em Agronomia.</p> <p>Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.</p>	<p>Atividades Estágio</p> <p>Laboratório de Ciências Animais</p> <p>Auxílio na coleta e processamento de amostras biológicas (sangue, fezes, tecidos)</p> <p>Preparação de meios de cultura e reagentes para análises laboratoriais</p> <p>Realização de pesagem e medições de insumos e amostras com precisão</p> <p>Limpeza, esterilização e organização de vidrarias e equipamentos (autoclavação)</p> <p>Acompanhamento e registro de protocolos experimentais e ensaios clínicos</p> <p>Auxílio em análises bromatológicas (composição de alimentos para animais)</p> <p>Monitoramento e cuidado de animais de laboratório (biotério), seguindo normas de bem-estar</p> <p>Lançamento de dados em planilhas e auxílio na elaboração de relatórios técnicos</p> <p>Calibração básica de equipamentos como pHmetros e balanças analíticas</p> <p>Observação e prática de biossegurança e descarte correto de resíduos laboratoriais.</p>
--------------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---	----	---	---

Horto Medicinal	inez.evangelista@ifce.edu.br	30 horas semanais (6 horas diárias)	3	CR	<p>Cursos: Técnico em Agropecuaria; Técnico em Fruticultura; Tecnologia em Saneamento Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Técnico em meio ambiente; Engenharia agronomica.</p> <p>Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.</p>	<p>Atividades Estágio Horto Medicinal Identificação e catalogação botânica de espécies medicinais (nomes científicos e populares) Preparação de canteiros, adubação orgânica e correção do solo Propagação de mudas por sementes, estaquia, mergulhia ou divisão de touceiras Manejo fitossanitário preventivo e controle biológico de pragas e doenças Implantação e monitoramento de sistemas de irrigação adequados às espécies Realização de tratos culturais (poda, capina manual, tutoramento e cobertura morta) Colheita e processamento pós-colheita (secagem, beneficiamento e armazenamento adequado) Orientação técnica sobre o uso e propriedades das plantas para a comunidade Estudo e aplicação de boas práticas agrícolas (BPA) voltadas para plantas medicinais Organização de bancos de germoplasma e registro de dados de desenvolvimento das plantas Acompanhamento e participação nas atividades e oficinas realizadas no Projeto Farmacia Viva.</p>
-----------------	------------------------------	---	---	----	---	---

Laboratório de Ensaio em Equipamentos de Irrigação (LEEI)	cicero.almeida@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	2	CR	<p>Cursos: Tecnologia em Saneamento Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Técnico em Meio ambiente; Tecnologia em Irrigação; Técnico em Agropecuária; Técnico em fruticultura e Agronomia.</p> <p>Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.</p>	Auxiliar na preparação das aulas práticas de hidráulica, bombas e equipamentos, sistemas de irrigação e avaliação de emissores; Auxiliar na manutenção dos equipamentos e sistemas do laboratório; Auxiliar na implantação, condução e finalização de experimentos do LEEI.
Laboratório de análise de Solos	cristina2009@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	2	CR	<p>Cursos: Agronomia e técnico em Agropecuária.</p> <p>Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.</p>	Acompanhar e realizar preparo de amostra de solos para análises (física e química).
Comunicação Social	comunicacao.sobral@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	1	CR	<p>Cursos: Publicidade, Comunicação Social, Jornalismo, Design, Mídias Digitais ou cursos afins aos citados.</p> <p>Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.</p>	<p>Captação e edição de vídeos</p> <p>Fazer cobertura de eventos com fotos</p> <p>Desenvolvimento de pautas para os veículos de comunicação oficiais</p> <p>Gerenciar redes sociais do campus.</p>
Laboratório de Análise Sensorial	georgia@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	1	CR	<p>Cursos: Tecnologia em Alimentos; Técnico em Agroindústria; Técnico em Panificação ou cursos afins aos citados.</p> <p>Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.</p>	Organização do laboratório, marcação de atividades de outras disciplinas, preparo e acompanhamento de aulas práticas.

Laboratório de biotecnologia	melissa.matias@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	2	CR	Cursos: Tecnologia em Alimentos, Técnico em Agroindústria e Técnico em Panificação. Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.	Organização do laboratório, auxiliar nas aulas práticas e pesquisas.
Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental	leticia.freire@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	2	CR	Cursos: Tecnologia em Saneamento ambiental; Técnico em Meio Ambiente; Engenharia Ambiental e sanitária; Engenharia Civil e cursos com comprovada área afim com as atuação em questões ambientais e de saneamento. Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.	Ações de educação ambiental, auxílio em emissões de manifesto de transporte de resíduos, auxílio em projetos ambientais, monitoramento de coleta seletiva, produção de relatórios de sustentabilidade ambiental.
Planta Piloto de Frutos	paolo@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	1	CR	Cursos: Tecnologia em Alimentos e Técnico em Agroindústria. Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.	Organização geral, preparo e participação nas aulas práticas, participação nas pesquisas, Sistema 5s.
Laboratório de laticínios	masu.portela@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	2	CR	Curso: Tecnologia em alimentos, técnico em agroindústria, medicina veterinária. Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.	Organização de laboratório, organização de aulas práticas, acompanhamento de aulas práticas de laticínios, acompanhamento de projetos, controle de estoque.

Laboratório de Análises Físico-Químicas e Microbiológicas de Água e Efluentes	steferson@ifce.edu.br marcus.andrade@ifce.edu.br	20 horas semanais (4 horas diárias)	2	CR	Curso: Tecnologia em Saneamento Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Técnico em Meio Ambiente. Requisitos: Conclusão dos semestres exigidos no PPC de cada curso ou, caso não especificado, conclusão da metade do curso.	Organização do Ambiente Laboratorial Acompanhamento de preparação de materiais de coleta Acompanhamento de preparação de materiais de aulas práticas Conferência dos estoques de reagentes e meios de cultura.
---	---	-------------------------------------	---	----	--	---

ANEXO II - ORDEM DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO FIRMADO	TIPO DE VAGA
1.º	AC
2.º	AC
3.º	CN
4.º	AC
5.º	AC
6.º	CN
7.º	AC
8.º	AC
9.º	AC
10.º	CN/PcD
11.º	AC
12.º	AC
13.º	AC
14.º	CN
15.º	CN
16.º	AC
17.º	AC
18.º	CN
19.º	AC
20.º	PcD
21.º	AC
22.º	CN
23.º	CN
24.º	AC
25.º	AC
26.º	CN
27.º	AC
28.º	AC
29.º	AC
30.º	CN/PcD

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) NEGRO(A) PRETO(A) OU NEGRO(A) PARDO(A)

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Vaga de inscrição: _____

Setor demandante: _____

Declaro, junto ao IFCE, para os fins de concorrer às vagas reservadas para os candidatos(as) negros(as), nos termos do Decreto Federal N.º 9.427/2018, que sou negro(a) preto(a) ou negro(a) pardo(a), comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Comissão Especial de Heteroidentificação, designada pelo IFCE, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à reserva de vaga.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, estou ciente de que serei eliminado(a) do Processo de Seleção, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

CÓPIA DO REGISTRO GERAL (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional; Carteira de Nacional de Habilitação)
FOTO 3x4
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) NEGRO(A) PRETO(A) OU NEGRO(A) PARDO(A) – Apenas para os candidatos que se declararem como Negros.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF emitido no portal da Receita Federal.
HISTÓRICO ESCOLAR contendo o índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) e as disciplinas cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído.
DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO de que está regularmente matriculado(a), com indicação de ano e período (semestre) do curso que está cursando.
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, PARA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – para os alunos que não sejam do IFCE;

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Capacidade de comunicação clara e objetiva.	1,0 PONTO
Domínio do conteúdo técnico relacionado às atividades desenvolvidas no estágio.	6,0 PONTOS
Domínio de aplicativos de planilhas eletrônicas, editores de texto, aplicativos em nuvem ou similares.	1,0 PONTO
Capacidade de Trabalho em equipe	1,0 PONTO
Disponibilidade para realização do estágio	1,0 PONTO
TOTAL	10,0 PONTOS